PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.515/91, DE 02 DE ABRIL DE 1.991.

"PRORROGA OS PRAZOS PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

D E C R E T A:-

Artigo 1º- As datas de vencimentos para pagamento do Imposto / Predial e Territorial Urbano, estabelecida na Lei nº 1.624/90, de 26/12/1.990, ficam prorrogados respectivamente, de 31 de março de 1.991, para 10 de maio de 1.991, e de 31 de maio de 1.991, para 10 de junho de 1.991.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de abril de / 1.991.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário